

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 062/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA
MARIA DE FÁTIMA LEMOS DA SILVA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS¹, a partir de 04/09/2024, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 03/09/2024, firmado pelo médico: Dr. Marcio Borges – CRM – 14.588, a saber:

Servidor(a): **MARIA DE FÁTIMA LEMOS DA SILVA**

Matrícula nº: 2843

CP [REDACTED] RG [REDACTED] IG

Lotado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: MERENDEIRO (Tabela TV, Nível 00003, Grau 0H)².

Valor dos Proventos: 2.378,17

Forma de Cálculo: Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo.

Forma de Reajuste: Paridade com a remuneração do servidor ativo.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2024.

**GUSTAVO AFONSO BUENO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

¹ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

² Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011